



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018

OBJETO: DOAÇÃO DE 100 (CEM) LOTES - TERRENOS NO BAIRRO RETA GRANDE

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: DE **19/03/2018 A 29/03/2018**.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, SELEÇÃO E SORTEIO: **03/04/2018**

HORÁRIO: **09:00HORAS**

LOCAL: **AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no período de **19/03/2018 a 29/03/2018**, procederá o CREDENCIAMENTO, mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO**, de pessoas físicas interessadas na Doação de Lotes com encargos para fins de reassentamento de famílias carentes, destinados as pessoas em situação de vulnerabilidade social da comunidade deste Município de Sapopema/PR, subsidiado pela **Lei Municipal nº 798 de 16 de dezembro de 2011 alterada pela Lei 1116/2018**.

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital, CREDENCIAR pessoas físicas **Edital de Chamamento Público, a partir de 19 de Março de 2018 para pessoas físicas interessadas na Doação de Lotes com encargos para fins de reassentamento de famílias carentes, destinados as pessoas em situação de vulnerabilidade social da comunidade deste Município de Sapopema/PR, subsidiado pela Lei Municipal nº 798 de 16 de dezembro de 2011 alterada pela Lei 1116/2018**, mediante avaliação a ser realizada pela Secretaria Municipal de Assistência com base na **Lei Municipal nº 798 de 16 de dezembro de 2011 alterada pela Lei 1116/2018** cujos lotes encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Total de lotes: 100 - Lotes

1.2 A pessoa credenciada de um mesmo grupo familiar poderá habilitar-se para apenas um lote.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 As pessoas físicas interessadas na Doação com Encargos de que trata este Edital, deverão providenciar o seu credenciamento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no CRAS, sito na Rua: **Paulino Pidal Palácio, s/nº, centro, Sapopema**, no período de **19/03/2018 a 29/03/2018**, das **08:00horas às 17:30 horas**, de segunda a sexta-feira, mediante o encaminhamento dos respectivos documentos e informações constantes no item 2.2 deste Edital e seus Anexos, num



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres em sua parte externa:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA EDITAL Nº 02/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO – DOAÇÃO DE TERRENOS PROPONENTE:

NOME COMPLETO DA PESSOA FÍSICA INTERESSADA

CPF: Nº

RG: Nº

2.2. No envelope de que trata o item 2.1 deste Edital, deverão constar os seguintes documentos e informações:

2.2.1– PESSOA FÍSICA:

a) Ficha de inscrição com os dados pessoais do interessado, com número de dependentes e suas respectivas idades, escolaridade, renda familiar;

b) Cópia da Documentação pessoal do interessado, como identidade, CPF, título de eleitor, etc.; autenticada ou juntamente com o original para ser autenticada no momento de abertura do envelope;

c) Declaração expressa do interessado de pleno conhecimento do Bairro desejado;

d) Declaração expressa do interessado afirmando que não tem nenhum imóvel em seu nome;

3. – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os documentos e informações apresentadas pelos proponentes em conformidade com os itens 2.1. e 2.2., deste Edital, **serão analisados até as 19:30 horas do dia 29 de 03 de 2018, na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

3.2. Serão adotados os seguintes critérios para efeito de seleção:

a) Residência no Município há pelo menos dois (02) anos;

b) Renda familiar mensal não superior a três (03) salários mínimos vigentes;

c) Não possuam outro imóvel, urbano ou rural, no Município, em nome próprio ou de integrante do grupo familiar;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

d) Não tenham sido beneficiários de programa habitacional de interesse social, no âmbito do Município, nos últimos vinte (20)anos;

3.3. No ato da inscrição os candidatos que preencherem as exigências do item 3.2 deste Edital deverão apresentar, obrigatoriamente, cópia dos seguintes documentos:

a) Prova de identificação, através de carteira de identidade, de motorista, ou certidão decimento;

b) Informações sobre a renda mensal do grupo familiar, devidamente comprovada;

c) Prova de residência no Município, que serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

d) Prova de não possuir outro imóvel em seu nome ou de membro do grupo familiar no Município, mediante a verificação do Registro de Imóveis, pelo Conselho Municipal de Habitação; (obs: somente para os sorteados);

e) Inscrição do grupo familiar no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.3.3. O não atendimento da documentação acarretará em **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com o edital.

3.4. DA PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PARA O SORTEIO:

3.5. Encerrado o prazo para as inscrições dos interessados, e realizado o procedimento seletivo das condicionalidades, previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação, divulgar-se-á, por edital, o resultado final no dia 29 de março de 2018 às 20:00 horas no site: www.sapopema.pr.gov.br. Os candidatos que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no item 3.2, deste edital, serão convocados para sorteio público no dia 03 de abril de 2018.

3.5.1. O edital com a relação dos beneficiários selecionados de que trata o caput deste artigo será publicado na imprensa oficial e na página eletrônica do Município www.sapopema.pr.gov.br, pelo menos uma vez.

4 – DA DOAÇÃO DE TERRENO, COM ENCARGOS PARA FINS DE MORADIA

4.1 Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Escritura Pública de Doação de terrenos públicos inseridos no âmbito de programas habitacionais de interesse social.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

4.2. A Doação será realizada com encargo de que o donatário conclua a construção de sua moradia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que a construção deve ser feita em alvenaria, com metragem mínima de 36 (trinta e seis) metros quadrados, sob pena de reversão do terreno ao Patrimônio do Município, sem direito à restituição do que foi eventualmente investido no imóvel.

4.2.1. Entenda-se como conclusão do Imóvel Residencial, a expedição do Alvará de “Habite-se” expedida pelo técnico responsável deste município;

4.3. O Município de Sapopema irá fornecer gratuitamente 03 (três) modelos de projeto/planta padrão para a construção do imóvel, com metragem entre 36m² e 70m², devendo a construção ser realizada de acordo com o que instituiu o Código de Posturas e Obras do Município.

4.4. O imóvel será gravado com cláusula de Impenhorabilidade e inalienabilidade e somente poderá ser alienado/vendido após decorridos 10 (dez) anos da doação, com a anuência do Município, salvo nos casos de oferecer em garantia o imóvel para agentes oficiais financiadores de moradias habitacionais.

4.4.1. As despesas decorrentes da presente doação serão custeadas pelo beneficiário.

4.5. Havendo reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, este poderá proceder nova doação passando para o próximo colocado da lista de classificação.

4.6. Na Escritura de Doação, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:

a) de obrigação do donatário de manter e conservar o bem em permanentes condições de uso;

b) Dos casos de reversão do imóvel, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias, se o donatário der destinação diversa ao imóvel ou descumprir quaisquer das obrigações previstas na Lei Municipal, neste Edital ou Escritura Pública.

5 – DO SORTEIO

a) O sorteio será realizado no dia 03/04/2018, perante aos credenciados presentes;

b) Será Numerado o Mapa com os lotes de 01 (um) a 100 (cem), os nomes dos credenciados presentes será colocado em uma caixa, a sr^a Presidente anunciará o Lote a ser sorteado e pegará o nome do credenciado, assim sucessivamente até completar os 100 beneficiados;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

c) Os credenciados que não forem beneficiado será realizado o sorteio para a lista de classificação, em caso de desistência dos beneficiados passará para o próximo colocado da lista de classificação. A lista de classificação terá validade de 01 (um) ano.

d) O não comparecimento do Credenciado ao sorteio mencionado no caput, implicará em desinteresse, salvo se representado por procurador legalmente constituído. Conforme o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 798/2011.

6– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curiúva/PR, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital.

6.2. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 17:30 ou pelo telefone 433548-1852.

7. ANEXOS

7.1. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

Sapopema, 19 de março de 2018.

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira

Presidente da CPL

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ESTRUTURA FAMILIAR:

Renda bruta Familiar (R\$): _____ Quantidade de pessoas na família:

Quantidade de dependentes menores na família: _____ Quantidade de idosos na família:

Quantidade de deficientes na família: _____ Qual tipo de deficiência?

() Cegueira () Mudez () Surdez () Mental () Física () Transtorno/doença mental

ENDEREÇO: _____ n.º

Bairro: _____

Mora em Sapopema há: _____ anos

DECLARAÇÕES:

- Declaro não possuir casa própria ou financiada em qualquer Unidade da Federação
- Declaro nunca ter sido contemplado em algum programa de habitação
- Declaro estar ciente da localização do lote a ser doado
- Declaro estar ciente que minha inscrição estará sujeita a avaliação e se aprovado e o número de inscritos for superior ao número de lotes disponíveis, a sorteio público
- Declaro que as informações prestadas por mim são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas

Assinatura do Titular: _____

PROTOCOLO

Inscrição do Chamamento Público n.º 02/2018 para interessados em doação de lotes no Bairro Reta Grande

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR



www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Nome: _____

RG: _____

DECLARAÇÕES:

- Declaro não possuir casa própria ou financiada em qualquer Unidade da Federação
- Declaro nunca ter sido contemplado em algum programa de habitação
- Declaro estar ciente da localização do lote a ser doado: Reta Grande
- Declaro estar ciente que minha inscrição estará sujeita a avaliação e se aprovado e o número de inscritos for superior ao número de lotes disponíveis, a sorteio público
- Declaro que as informações prestadas por mim são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas

Assinatura do Titular: _____

Assinatura do entrevistador: _____

- A Doação dos lotes está condicionada à avaliação da ficha de inscrição, sendo que a divulgação dos cadastros aprovados será publicado no site da Prefeitura Municipal de Sapopema (www.sapopema.pr.gov.br) no dia **19/03/2018**.
- Entre os cadastros aprovados será realizado sorteio público no dia 03/04/2018 (terça-feira) às 09:00 horas na Prefeitura Municipal.
- O não comparecimento do beneficiário ao sorteio mencionado, implicará em desinteresse, salvo se representado por procurador legalmente constituído, devendo ser chamados os próximos beneficiários, que preencherem os requisitos mínimos para a concessão.

ANEXOII

TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N.º /2018

Aos (_____) dias do mês de _____ de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada na Av. Manoel Ribas, nº 818, de um lado,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR



www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, CNPJ nº 76.167.733/0001-87, pessoa jurídica do direito público interno, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **GIMERSON DE JESUS SUBTIL** doravante denominado **DOADOR**, e de outrolado, _____, anos, _____, _____, natural de _____, CPF nº _____, residente na Rua _____, nº _____, doravante denominado **DONATÁRIO**, com fundamento na Lei Municipal n.º 798/2011, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do domínio Municipal

ODOADOR é titular do domínio do imóvel objeto dessa doação, situado no Bairro Reta Grande, objeto da matrícula nº ... do CRI da Comarca de Curiúva/PR

CLÁUSULA SEGUNDA: Da descrição do imóvel objeto da Doação

Lote de terreno urbano situado na Rua _____, n.º ..., bairro Reta Grande, caracterizado com o otenº _____, da Quadra _____, com área total de _____ m².

CLÁUSULA TERCEIRA: Da outorga da Doação com encargos

OCONCEDENTE, pelo presente instrumento, e, posterior lavratura de Escritura Pública, outorga ao **DONATÁRIO** a Doação de Terreno Urbano, já identificado e descrito na cláusula segunda, no qual deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste, edificar sua residência, em alvenaria, com metragem mínima de 36m², obedecendo os códigos de normas e posturas que envolvem a construção civil no município de Sapopema, para fins exclusivo de moradia, não podendo em nenhuma hipótese dar destinação diversa ao imóvel.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo

A presente **Doação** é outorgada pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que neste prazo deverá o **DONATÁRIO** cumprir com os encargos previstos na Lei Municipal n. 798/2011, bem como regras deste edital de chamamento e demais legislação em vigor acerca do assunto; No mesmo prazo deverá o **DONATÁRIO** providenciar a lavratura de escritura pública de doação;

CLÁUSULA QUINTA: Das obrigações do DONATÁRIO

Pelo presente termo, o **DONATÁRIO** obriga-se a:

- I. utilizar a área exclusivamente para fins residenciais, para fins de moradia;
- II. não vender, ceder ou locar o imóvel a terceiros, pelo prazo de 10 (dez) anos;
- III. não permitir que terceiros se apoplesem do imóvel, dando conhecimento ao Município de qualquer perturbação;
- IV. arcar com as despesas e encargos civis, administrativos e tributários, que vierem a recair sobre o imóvel.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA SEXTA: Da transferência da DOAÇÃO

A presente **DOAÇÃO** é transferível por ato “inter vivos” ou “causa mortis”, mediante anuência prévia e expressa do **DONATÁRIO**. Tal transferência “inter vivos” somente poderá ocorrer após o **decorso do prazo de dez anos** a contar da assinatura do presente termo, conforme disposto no artigo 5º, caput da Lei Municipal nº 798 de 16 de Dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da extinção da e reversão do imóvel ao DOADOR

A **DOAÇÃO** ora outorgada extingue-se, de pleno direito, se o **DONATÁRIO**:

- Efetuar a venda, troca ou permuta do imóvel descrito no presente termo, antes do prazo previsto na cláusula sexta.
- Conferir ao imóvel destinação diversa da determinada na cláusula quinta deste termo;
- Adquirir propriedade ou doação ou concessão de uso de outro imóvel urbano ou rural.

CLÁUSULA OITAVA: Do valor do Imóvel

Conforme avaliação realizada pela Comissão constituída através da **Portaria n.º .../...**, fica o imóvel descrito na Cláusula Segunda avaliado em R\$... (...), para fins fiscais.

CLÁUSULA NONA: Da condição especial

Passam a fazer parte deste contrato todas às normas jurídicas federais, estaduais e municipais referentes à Doação, cujas disposições serão aplicadas a qualquer caso nele não previsto.

Finalmente, a **DONATÁRIA** declara, sob as penas da lei, que não é proprietária ou concessionária de outro imóvel urbano ou rural.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas a todo ato presente.

Sapopema, __ de _____ de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

DONATÁRIO

_____ DOADOR

Testemunha

Nome:

.....

Testemunha

Nome:.....

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

RG:CPF:.....

RG:

CPF:.....